

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/23

Ô PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/23, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Fig: Nº _____
Proc: Nº 2496/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

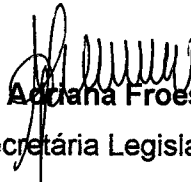
Art. 1º Fica estabelecido o piso de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para vencimento-base dos servidores públicos da administração direta, fundacional e autárquica do município de Barueri.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de novembro de 2023.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

